



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 206/2022

Institui a campanha de prevenção ao câncer de pele, denominada “Dezembro Laranja”, no âmbito do Município de Tubarão, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Tubarão, a campanha de prevenção e diagnóstico do câncer de pele, denominada de “Dezembro Laranja”, a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo Único. “Dezembro Laranja” é uma campanha que tem por objetivo conscientizar a população sobre o câncer de pele.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 4.258, de 20 de julho de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de conscientização do Município de Tubarão, incluindo-se no mês de dezembro o evento: “01 a 31 - DEZEMBRO LARANJA”.

Art. 3º O símbolo da campanha será uma fita na cor laranja.

Art. 4º A campanha de que trata esta Lei poderá ser realizada com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 5º Os recursos necessários para atender às despesas para execução desta Lei, serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC., 05 de setembro de 2022.

Fabiano Modolon Corrêa
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) promove desde 1999, em todo o Brasil, Dia C - Dia Nacional de Combate ao Câncer da Pele que conta com a presença de dermatologistas voluntários.

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) aponta uma estimativa total de 576.580 novos casos de câncer no Brasil entre 2014 e 2015, e o câncer da pele, apesar de ainda ser negligenciado pela sociedade, aparece como o de maior incidência no Brasil e no mundo.

A intenção do projeto é à semelhança do que já acontece com o “Outubro Rosa” e com o “Novembro Azul”, ter um mês de conscientização sobre o câncer da pele. Chamar a atenção das pessoas para a necessidade de exposição controlada ao sol, adoção de medidas de fotoproteção, realização de exames de prevenção, são medidas a serem adotadas durante o “Dezembro Laranja”.

Nestes termos, certo da necessidade da proposição apresentada, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.

Tubarão, SC., 05 de setembro de 2022.

Fabiano Modolon Corrêa
1º Vice-Presidente